



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei nº 842/2024

Processo Número: **29288/2024** | Data do Protocolo: 26/11/2024 12:47:15



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100370036003800360031003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

"Inclui no Calendário de Eventos do Estado de São Paulo a Feira "Arnold Sports Festival South America", realizada anualmente na primeira quinzena do mês de Abril no Município de São Paulo"

Artigo 1º - Fica incluído no Calendário de Eventos do Estado de São Paulo a feira "Arnold Sports Festival South America", realizada anualmente na primeira quinzena de Abril.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Arnold Sports Festival South America, realizado anualmente no município de São Paulo, é reconhecido como o maior evento multiesportivo e de fitness da América Latina, com uma importância significativa para o desenvolvimento econômico, turístico, esportivo e social da cidade. A inclusão deste evento no calendário oficial de São Paulo se justifica pelos seguintes aspectos:

O Arnold Sports Festival South America reúne competições esportivas de alta relevância, promovendo diversas modalidades e incentivando a prática de atividades físicas. Além disso, o evento dissemina a importância do esporte para a saúde e qualidade de vida, alinhando-se às políticas públicas de São Paulo que visam o incentivo a hábitos saudáveis.

Além de milhares de visitantes nacionais e internacionais, o evento gera um impacto econômico significativo, movimentando setores como hotelaria, gastronomia, transporte e comércio. Além disso, a feira atrai turistas de diversas partes do mundo, fortalecendo São Paulo como referência global no setor de eventos e consolidando sua posição como uma das capitais mundiais do turismo de negócios.

Ademais, a feira também é um dos principais pontos de encontro entre marcas, profissionais e consumidores do setor fitness e esportivo. Ela fomenta a inovação, oferece espaço para lançamento de produtos, realiza networking estratégico e impulsiona o mercado local, criando oportunidades de crescimento para empresas paulistanas.

Desta forma, o evento oferece palestras, workshops e congressos voltados para o desenvolvimento profissional em áreas como nutrição, saúde, treinamento e empreendedorismo. Isso contribui para a capacitação de profissionais locais e para a disseminação de conhecimentos atualizados, beneficiando diretamente os cidadãos do Estado de São Paulo.

O Arnold Sports Festival não é apenas um evento esportivo, mas também uma celebração da diversidade, incluindo competições paralímpicas e iniciativas que promovem a inclusão e a acessibilidade. Isso reforça o compromisso de São Paulo com políticas inclusivas e a valorização de diferentes capacidades e talentos.

Por fim, a presença de um evento de renome internacional como o Arnold Sports Festival reforça a imagem de São Paulo como uma cidade





global, referência em organização de grandes eventos. Isso aumenta a visibilidade da cidade em um cenário internacional e atrai novos investimentos.

Por todas essas razões, a inclusão do Arnold Sports Festival South America no calendário oficial do Estado de São Paulo não apenas valoriza o evento em si, mas também amplia os benefícios para a população, consolidando o município e o Estado como um polo de inovação, esporte e bem-estar. Este reconhecimento oficial reforça o compromisso do Estado em promover iniciativas que contribuem para a saúde, a economia e a qualidade de vida de seus habitantes.

Em vista da importância cultural do evento para os cidadãos, solicita-se aos nobres Pares a aprovação da presente propositura.

Felipe Franco - UNIÃO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310034003100350039003A005000

Assinado eletronicamente por **Felipe Franco** em **26/11/2024 12:32**

Checksum: **83DD06D023D41C78A2CB8E4398CBD7F5C7DA5E235E00CBF9FB5826DF2F733093**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200310034003100350039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.